

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 27/2018

**DEFINE OS CURSOS AFINS DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO PARA INGRESSO POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, I, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2018, constante do Processo CONSEPE 28/2017 – Parecer CONSEPE 28/2017, e

Considerando o art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a determinação das instituições de educação superior no dever de aceitar a transferência de alunos regulares somente para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo;

Considerando o Parecer CES/CNE n.º 434/1997, de 08 de julho de 1997, que esclarece a definição de *cursos afins*, enfatizando que *a análise da afinidade dos cursos, para efeito de transferência, deve ser feita pelo órgão colegiado, de natureza acadêmica, da instituição de ensino*;

Considerando o Parecer CES/CNE n.º 247/1999, de 16 de março de 1999, que registra ser a definição de cursos afins assunto de *estrita competência das instituições de ensino superior, por seus colegiados acadêmicos, observados o 'princípio da circulação de estudos' e o da 'identidade ou equivalência do valor formativo' dos estudos realizados em curso superior diverso do pretendido, à luz dos critérios fixados pela Instituição de Ensino, para assegurar, com o mesmo padrão de qualidade, os resultados acadêmicos do novo curso, compatíveis com o perfil do novo profissional que dele resultará*; baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam alteradas, nos termos desta Resolução, as definições dos cursos afins da FAE Centro Universitário para ingresso por transferência externa.

Art. 2º Para fins de transferência externa aos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, a afinidade de cursos será conferida em conformidade com a tabela apresentada neste artigo.

Parágrafo único. A definição de cursos afins fora realizada de acordo com a Portaria Normativa n.º 714, de 02 de agosto de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior / SERES.

CURSO DESTINO	ÁREA OU CURSO DE ORIGEM	
<i>Administração</i> <i>Ciências Contábeis</i> <i>Ciências Econômicas</i> <i>Negócios Internacionais</i> <i>Comunicação Social: Publicidade e Propaganda</i>	Administração Arquivologia Biblioteconomia Ciências Atuariais Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comércio Exterior Comunicação Social Design Engenharia de Produção	Secretariado Executivo Serviço Social Turismo <i>CST em Gestão de Recursos Humanos</i> <i>CST em Gestão Comercial</i> <i>CST em Gestão Financeira</i> <i>CST em Logística</i> <i>CST em Marketing</i> Demais cursos na área de gestão
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	Artes Visuais Bacharelado Interdisciplinar em Artes Comunicação Social Dança Design História	Letras Moda Música Teatro Arquitetura e Urbanismo Cursos de Engenharia
<i>Design</i>	Artes Visuais Comunicação Social Dança Design Letras	Moda Música Teatro Arquitetura e Urbanismo
<i>Direito</i>	Direito	
<i>Engenharia de Produção</i>	Administração Ciências Econômicas	Engenharia de Produção Demais cursos de Engenharia
<i>Engenharia Mecânica</i> <i>Engenharia Civil</i> <i>Engenharia Elétrica</i>	<i>Engenharia Mecânica</i> <i>Engenharia Elétrica</i> <i>Engenharia de Materiais</i>	<i>Engenharia Eletrônica</i> <i>Engenharia de Produção</i> Demais cursos de Engenharia
<i>Filosofia, bacharelado</i> <i>Filosofia, licenciatura</i>	Ciências Sociais Antropologia Arqueologia Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas Ciências Políticas Direito	Filosofia Geografia História Relações Internacionais Secretariado Executivo Sociologia Teologia
<i>Letras – Português e Inglês</i>	Artes Visuais Comunicação Social Dança Design Direito	Demais cursos de Letras Moda Música Teatro Pedagogia
<i>Pedagogia</i>	Cursos de licenciatura	
<i>Psicologia</i>	Psicologia	
<i>CST em Gestão Comercial</i> <i>CST em Gestão Financeira</i> <i>CST em Logística</i>	Administração Arquivologia Biblioteconomia Ciências Atuariais Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Secretariado Executivo Serviço Social Turismo Cursos superiores de tecnologia do eixo <i>Gestão e Negócios</i>

Art. 3º Casos omissos a esta Resolução serão resolvidos no âmbito da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEPE N.º 19/2017, de 26 de junho de 2017.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente